LEI ORDINÁRIA

Nº 2573/2025

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação até o montante de R$ 9.196.855,94 (Nove milhões cento e noventa e seis mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) em favor da unidade Orç. da Sec. Munic. de Educação e Cultura - SEMEC, no Orç. Vigente, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte **Lei:**

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela Abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação com valor global até o montante de R$ 9.196.855,94 (Nove milhões cento e noventa e seis mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), na unidade orçamentária – Sec. Munic. de Educação e Cultura - SEMEC, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentária:		**Valores:**
02.	PODER EXECUTIVO.	
02.25	SECRETÁRIA MUN DE EDUCAÇÃO	
02.25.03	PROGRAMAS DE APOIO A EDUCAÇÃO	
02.25.03.12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
02.25.03.12.361.0020	GESTÃO DOS PROG. DE APOIO A EDUCAÇÃO	
02.25.03.12.361.0020.1298	CONSTRUÇÃO ESCOLA TEMPO INTEGRAL	
4.4.90.51 FICHA: 586	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 9.196.855,94
Total do Crédito		R$ 9.196.855,94

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 9.196.855,94 (Nove milhões cento e noventa e seis mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - A Abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação, que trata esta Lei está em conformidade com os termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, e Lei Orçamentária Anual N° 2489/2024.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 03 de setembro de 2025.

JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA
Prefeito Municipal

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVEA - PREFEITO**, **CPF:** 672.81*.**2-*8 em **03/09/2025 11:39:25**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1187.0939.7244.W30K.0486**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO

Informações do Documento

ID do Documento: **72E.554** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 2573/2025**.

Elaborado por **LUCIANA FIGUEIREDO BALEEIRO ALMEIDA**, **CPF:** 387.06*.**2-*0 , em **03/09/2025 07:58:35**, contendo 355 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 0724.5W58.6357.E16U.3424

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento**

ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO

Pág.: 2 / 2
ASSINADO POR(1): CPF:672.81*.**2-*8